



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI N° 611/88

De 29 de junho de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRAS
COM O SR. JOSE ADEMIR PEREIRA MOTA E
S/M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento de uma área de terras com 100 (cem) hectares, com o Sr. José Ademir Pereira Mota e sua mulher Delma Pereira de Sá Mota.

Art. 2º - O arrendamento de que trata o artigo primeiro será na forma, prazos e finalidades explicitas nos termos contratuais expressos nas cláusulas do contrato anexo I desta Lei, o qual passa ser parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 29.06.1988

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal